

	Protocolo Nº 20180424153103869
	Sua solicitação foi enviada à 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO em 24/04/2018 15:31 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 200888820577**Classe:** [SIJESP] Obrigações Gerais

Dados do Processo Origem		
Número 200888820577	Classe Procedimento do Juizado Especial Cível	Competência 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Nossa Sra do Socorro
	Situação JULGADO	Distribuído Em: 01/10/2008

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	89155602568	ELIAS MENDES DE SOUZA
Requerido		SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	363911_PETICAO_INTERLOCUTORIA_BLOQ_01ELIAS MENDES DE SOUZA.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegitimidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Processo: 200888820577

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELIAS MENDES DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de **OBTENÇÃO DE CÓPIAS** para prestação de contas com maior clareza e transparência dos valores bloqueados.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/SE 780-A** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 5 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592